GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
GESTÃO 2013/2016

Câmara Municipal - Folha N.º 01 - 29/10/2013 - Responsável - Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 667, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

**"CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG".**

**ENEDINO PEREIRA FILHO**, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 37, X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedida ao **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMEIRA DO OESTE – MG**, Contribuição, na importância global de R$ 100.000,00 (cem mil reais) perante o presente exercício.

**Art. 2º** A Contribuição ora repassada destina-se a auxiliar nas despesas com a organização e realização da 26ª Festa do Peão e VII Expolim de Limeira do Oeste - MG, que acontecerá no Parque de Exposições Romel Anízio Jorge, no período de 11 a 15 de setembro do corrente ano.

**Parágrafo único.** As despesas adimplidas com o recurso objeto desta Lei deverão ser de caráter específico e indispensável para com a Exposição Agropecuária e Festa do Peão de Limeira do Oeste – MG.

**Art. 3º** A Contribuição será repassada pela Secretaria de Fazenda do município para a conta bancária do Sindicato.

**Art. 4º** No prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso a Presidência do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste – MG, prestará contas da aplicação do mesmo à Secretaria de Fazenda para aprovação.

**Parágrafo único.** A não aprovação das contas importará na responsabilidade pessoal e solidária pelo pagamento do valor repassado, do Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste – MG.

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS
Adm. 2013/2016

Câmara Municipal - Limeira do Oeste - MG
Folha N.º 02
27/09/13
Responsável

**Art. 5º** A despesa será consignada no orçamento do presente exercício na seguinte dotação:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Secretaria: 02.13.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Classificação Funcional: 20.122.0018.2.0080 – Contribuições a Entidades de Apoio Rural
Natureza de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Dotação: 355

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 28 de agosto de 2013.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Daniele Luna da Costa**
Secretária